



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 561 -

DATA: 14 de abril de 1989.

SÚMULA: DESAFETE DE DOMÍNIO PÚBLICO SEGMENTO DA RUA FRANCISCO ARCEGA CONSTITUINDO-O QUADRA DA PLANTA GERAL DA CIDADE, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIÁ-LA E DOÁ-LA AO GOVERNO DO ESTADO.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Por força desta Lei, o segmento da Rua Francisco Arcega, limitados pelas Ruas José Nicolau Abagge e Octaviano H. de Carvalho, da Planta Geral de Guaratuba, passa de "bem público de uso comum do povo" a "bem público dominical" (cod. Civil, art.66.I e III), integrando o Patrimônio do Município.

§ Único:- O imóvel revertido neste artigo tem o seguinte memorial descritivo: " QUADRA nº380-A, da Planta Geral de Guaratuba. ÁREA: de 1.600mts²; confronta-se e divide-se: com a Rua Jose Nicolau Abagge, numa frente de 20(vinte) metros; lado direito de quem da Rua José Nicolau Abagge olha o imóvel, constituindo sua lateral direita, numa extensão de 80,00 metros, com área do Ginásio de Esportes 'Governador José Richa', aos fundos, com a rua Octaviano H. de Carvalho, numa extensão de 20(vinte) metros; finalmente, constituindo sua lateral esquerda do lado de quem da rua José Nicolau Abagge olha o imóvel, numa extensão de 80(oitenta) metros, com área da Escola do 2º Grau Prof. Joaquim da Silva Mafra".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá a matrícula deste imóvel perante a Circunscrição Imobiliária competente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar para 2.400mts² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), a Quadra nº380-A, da Planta Geral da Cidade, incorporando nela a área de 800mts²(oitocentos metros quadrados), a ser destacadas iguais proporções, ou melhor, em iguais porções das datas 01(um) 02(dois), 03(três), 04(quatro), 05(cinco), e 06(seis) da Planta Geral de Guaratuba, da Quadra nº382.-

§ Único:- Com esta ampliação, a Quadra nº 380-A da Planta Geral de Guaratuba, passa a ter o seguinte memorial descritivo: ÁREA:-2400mts²(dois mil e quatrocentos metros qua-



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 561 -

Of. CMG nº53/89 - 14.04.89
Prot. PMG nº551 - 14.04.89
Proj. Lei nº504 - 28.02.89

DATA: 14 de abril de 1989.

SÚMULA: DESAFETA DE DOMÍNIO PÚBLICO SEGMENTO DA RUA FRANCISCO ARCEGA CONSTITUINDO-O QUADRA DA PLANTA GERAL DA CIDADE, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIÁ-LA E DOÁ-LA AO GOVERNO DO ESTADO.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei. Continuação....
drados), confronta-se e divide-se: com a Rua José Nicolau Abagge, Na frente de 30mts2(trinta) do lado direito de quem da Rua Jose Nicclau Abagge olha o imóvel constituindo sua lateral direita, numa extensão de 80,00 (oitenta) metros, com a área do Ginásio de Esportes "Governador José Richa"; aos fundos, com a Rua Octaviano H. de Carvalho numa extensão de 30,00(trinta) metros, finalmente constituindo sua lateral esquerda, do lado esquerdo de quem da Rua José Nicolau Abagge olha o imóvel, numa extensão de 80,00(oitenta) metros com a área da Escola do 2º Grau Prefeito Joaquim da Silva Mafra.

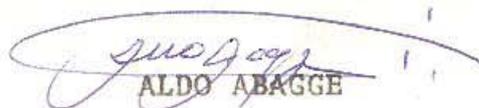
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná a Quadra nº380-A da Planta Geral de Guaratuba, com 2.400mts(dois mil e quatrocentos metros quadrados), para nela no prazo de 02(dois) anos contados da doação, ser construído o Edifício do FÓRUM DA COMARCA.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá prorrogar o prazo estipulado no artigo anterior, se motivos imperiosos e justos impedirem o donatário de executar a construção naquele prazo.

§ Único - Transcorrido o prazo de 02 (dois) anos e eventual prorrogação sem execução da construção, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais Nºs450, de 27.06.86:501, de 09.12.87 e 532 de 09.12.88 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 14 de abril de 1.989.-


ALDO ABAGGE